



MUNICIPIO DE MANDIBA
CONSELHO MUNICIPAL DA VILA DE MANDIMBA
UNIDADE GESTORA EXECUTORA DAS AQUISIÇÕES

PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

N/Referência	Concurso
0008/MI/UGEA/ CMVM/2025	Contratação de empresa para Serviços de Fiscalização de 1 Centro de Saúde no Bairro Ncuessu, Vila Municipal de Mandimba
0009/MI/UGEA/ CMVM/2025	Contratação de 1 Empresa para Fiscalização de obras de Abertura de 2 Furos positivos de abastecimento de água Potável nos Bairros de Nassato e Namapir.

- O Conselho Municipal da Vila de Mandimba recebeu financiamento financiado pelo Governo da Suíça através do projecto Local e pretende aplicar parte dos recursos para pagamentos de despesas elegíveis no âmbito da contratação de serviços de consultoria empresarial para a fiscalização, dos objectos do concurso acima indicado;
- Os serviços de consultoria ("os Serviços") têm como objectivo a fiscalização das actividades acima indicadas. O Consultor devesse garantir que os trabalhos de fiscalização sejam executados dentro dos prazos previamente estabelecidos, com o rigor, qualidade e custos previstos no contrato. Os critérios de pré-selecção serão: (i) Experiência geral nos serviços de fiscalização e (ii) Experiência específica nos serviços de fiscalização de obras. Os especialistas principais não serão avaliados na fase de pré-selecção.
- Os Termos de Referência (TdR's) detalhados para os serviços acima podem ser solicitados por e-mail no endereço abaixo indicado.
- O Município de Mandimba convida **empresas de fiscalização elegíveis** ("Consultores") a manifestarem o seu interesse na prestação dos Serviços. Os consultores interessados devem fornecer informações que demonstrem que possuem as qualificações necessárias e a experiência relevante para executar os serviços constituídos por (i) descrição de trabalhos anteriores de fiscalização de obras de edifícios e estradas mediante o concurso realizados pelo consultor com a informação da duração, o cliente e valor do contrato; (ii) organização e quadro do pessoal da

empresa e (iii) certificados / cópias de evidências que atestam (comprovam) a realização de tais serviços indicados no ponto (i) acima e (iv) submissão de cópias de documentos actualizados de elegibilidade da empresa (cadastro único, quitação das finanças, alvará Comercial, BR com estatutos actualizados, Certificado do INSS, INE, entre outros.

- Os consultores podem associar a outras firmas de consultoria para aprimorar as suas qualificações, mas devem indicar claramente se a associação é na forma de Consórcio e/ou sub-consultoria e indicar na carta de submissão quem será o líder do consórcio. No caso de consórcio, todos os membros serão solidariamente responsáveis pela totalidade do contrato, em caso de selecção.
- O Consultor será seleccionado de acordo com o método de Selecção Baseado na Qualidade e Preço (SBQP) estabelecido no Decreto N.º 79/2022 de 30 de Dezembro que aprova o Regulamento de contratação de empreitadas de obras públicas, fornecimento de bens e prestação de serviços ao Estado conjugado com as políticas, directrizes e procedimentos do Banco Mundial.
- As manifestações de interesse em Português podem ser submetidas por email (pdf) ou em envelopes selados e deverão ser enviadas no endereço abaixo até **03 de Abril de 2025, pelas 15H30**.

Conselho Municipal da Vila de Mandimba
Av. Julius Nherere, UGEA
UGEA do Município de Mandimba
Email: splanificacaomandimba@gmail.com

Assinatura Ilegível

Wala Bernardo Dauda-Autoridade Competente
/DN1/